



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE PROFESSORA SANDRA CRISTINA DA SILVA		CNPJ: 08.046.537/0001-02
CONVÊNIO N.º <i>138/2016</i> <i>Aditivo: 049/2020</i>	Vigência do Plano de Trabalho: Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021	

**PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA
ANEXO I**

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE PROFESSORA SANDRA CRISTINA DA SILVA		CNPJ: 08.046.537/0001-02
ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, 534		
BAIRRO: JD. ALZIRA FRANCO	MUNICÍPIO: SANTO ANDRE	CEP: 09272-000
DDD: 11	TELEFONE: 3356-7897	FAX: email: calzirafranco@santoandre.sp.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA

NOME DO REPRESENTANTE: MARIA APARECIDA SILLAS DE FREITAS		CPF: 041.816.988-82
N.º DA IDENTIDADE: 16.166.878-1	DATA DA EMISSÃO: 05/10/2015	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP
ENDEREÇO: RUA GUAIANIA TIMBÓ, 192		COMPLEMENTO DO ENDEREÇO:
BAIRRO PQ. SANTA MADALENA	MUNICÍPIO: SÃO PAULO	UF: SP CEP: 03983-140
DDD: 11	TELEFONE: 3356-7897	FAX: e-mail: calzirafranco@santoandre.sp.gov.br
CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria Executiva	PERÍODO DO MANDATO: 16/04/2019 a 15/04/2021	

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
PROFESSORA SANDRA CRISTINA DA SILVA**

CNPJ: 08.046.537/0001-02

CONVÊNIO N.º *138/2016*
Aditivo: 049/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS E METAS ANEXO II

• IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto deste convênio é a gestão de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para o atendimento de despesas de pequeno vulto.

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.805 de 16 de dezembro de 2005 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.

Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.

Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:

Creche: R\$ 12,00

EMEIEFs (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00

CPFP: R\$ 12,00

• NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.

Creche:

N.º de crianças:	Quantidade
<ul style="list-style-type: none">BerçárioEducação Infantil	36 152

EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA):

N.º de crianças:	Quantidade
<ul style="list-style-type: none">Educação InfantilEnsino fundamentalEJA	- - -

CPFP:

N.º de jovens e adultos:	Quantidade
	-

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
PROFESSORA SANDRA CRISTINA DA SILVA**

CNPJ: 08.046.537/0001-02

CONVÊNIO N.º 138/2016
Aditivos: 049/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III

DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais de primeiros socorros;
- Aquisição de ferramentas, vidros, espelhos e tintas;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e informática;
- Aquisição de materiais para pequenos reparos de manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos Projetos elencados na Unidade Escolar;
- Aquisição de tecidos e acessórios para cortina;
- Aquisição de tecidos diversos;
- Compra de cortinas elou persianas prontas;
- Compra de materiais e/ou acessórios necessários para o desenvolvimento de eventos, oficinas e projetos pedagógicos,
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição de materiais pedagógicos para apoio de crianças com deficiência;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos;
- Aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos;
- Aquisição de Softwares pedagógicos, acessórios de informática, tonner e tinta de impressora;
- Aquisição de CDs e DVDs de músicas e filmes pedagógicos;
- Aquisição de materiais esportivos, araras;
- Aquisição de ingressos como: teatro, cinema, entre outros;
- Aquisição de artigos para festividades; fantasias infantis;
- Aquisição de materiais pedagógicos para subsidiar o trabalho pedagógico da unidade;
- Aquisição de materiais para pinturas;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de porteiro eletrônico;
- Aquisição de materiais de marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, serralheria, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria; áudio, vídeo, banners e elétricos;
- Aquisição de materiais para jardinagem e horta;
- Materiais diversos para organização e revitalização dos cantos e espaços lúdicos;
- Aquisição de utensílios para cozinha;
- Aquisição de lâmpadas e reatores;
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Aquisição de brinquedos para o parque e brinquedos recreativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
PROFESSORA SANDRA CRISTINA DA SILVA

CNPJ: 08.046.537/0001-02

CONVÊNIO N.º 138/2016
Aditivo: 049/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III – folha 2

DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Conserto de equipamentos eletroeletrônicos e informática da U.E.;
- Serviços para pequenos reparos na Unidade Escolar;
- Manutenção de mobiliário;
- Confecção de carimbo;
- Serviços de encadernação, gráfica e plastificação;
- Contratação de serviço de pintura, marcenaria, hidráulica, eletricista, serralheria, vidraçaria e tapeçaria;
- Serviços de chaveiro e sinalização;
- Contratação de shows de teatro, palhaços, mágicos, entre outros;
- Locação de brinquedos infláveis para festividades;
- Confecção de Cortinas;
- Locação de ônibus, pedágio, correio, ingresso para passeios e estacionamento;
- Instalação de equipamentos diversos.
- Saída Pedagógica considerando entradas, estacionamento, pedágio e qualquer outro custo, excetuando alimentação;
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16994 de 06/12/2017). }



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da CRECHE
PROFESSORA SANDRA CRISTINA DA SILVA

CNPJ: 08.046.537/0001-02

CONVÊNIO N.º 138/2016
Aditivo: 049/2020

Vigência do Plano de Trabalho:
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

**PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
ANEXO IV**

Especificação do objeto	3º trimestre - 2020 (julho/agosto/ setembro)	4º trimestre - 2020 (outubro/novembro/ dezembro)	1º trimestre - 2021 (janeiro/fevereiro/ março)	2º trimestre - 2021 (abril/maio/junho)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 5.756,00	R\$ 5.756,00	R\$ 5.756,00	R\$ 5.756,00
TOTAL GERAL R\$ 23.024,00				

Data	GILZANE SANTOS MACHI Secretária de Educação em Substituição	Ass.:
20/04/2020	MARIA APARECIDA SILLAS DE FREITAS Presidente da Diretoria Executiva do Conselho	Ass.: